
GOUVELÂNDIA GOIÁS, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

***EDITAL CONVOCAÇÃO 01/2022
CONCURSO PÚBLICO 01/2022. HOMOLOGADO EM 25 DE DEZEMBRO DE 2022.***

O Presidente da Câmara Municipal de Gouvelândia, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República, do Estado de Goiás, Lei Orgânica do Município de Gouvelândia, e em especial a Lei nº 084/91, de 05 de abril de 1991 que institui o Estatuto dos Servidores Público Municipal, Juntamente à Resolução nº 044/06, de 05 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 713/2015, de 10 de Abril de 2015, Lei Municipal nº 879/2022, de 01 de abril de 2022 e 887/2022, de 23 de maio de 2022.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao departamento de pessoal e recursos humanos, na sede da câmara Municipal de Gouvelândia, sito à rua João de Oliveira Gouveia, s/nº, praça matriz, Centro, Gouvelândia, Estado de Goiás, nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2022.

O não comparecimento nos dias estipulados, implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Câmara de Gouvelândia no direito de considerar vago o cargo e nomear o próximo aprovado no mesmo concurso.

Sendo os seguintes aprovados convocados nesse ato:

Cargo de Recepcionista, MARCOS FELIPE DANTAS DE SOUSA, inscrição 0000032

Cargo de Motorista, CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS, inscrição 0000029.

Cargo de Controlador interno, BRUNO DIAS DE SOUSA, inscrição 0000119.

Cargo de Auxiliar de serviços Gerais, LUCIANO APARECIDO VILELA, inscrição 0000117.

Os Convocados deveram apresentar os seguintes documentos originais:

1. Carteira de identidade.

2. CPF
3. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião (se for o caso).
4. Título de Eleitor com o comprovante da última votação ou Declaração de Regularidade do TSE (pode ser emitida pela internet).
5. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino).
6. Comprovante de PIS/ PASEP atualizado.
7. Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso).
8. CPF dos dependentes (se for o caso).
9. Comprovante de residência no nome do servidor (a) com o CEP.
10. Currículo atualizado.
11. Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal.
12. Comprovante de conta bancária (Banco, Agência, nº da conta salário vinculada à conta corrente) com banco conveniado (BANCO DO BRASIL).
13. Cópia da Carteira de Trabalho – folhas onde constem o número e a série, em caso de registro, a folha com a data do 1º emprego;
14. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet).
15. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet).
16. Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência, a fim de definir a que regime o servidor será enquadrado no Ministério da Saúde, conforme determina a legislação (em caso de já ser servidor público).
17. Declaração do órgão de origem informando que o candidato não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público (em caso de já ser servidor público).
18. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência.
19. Atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos em Edital para exercício do Cargo:

19.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível intermediário/superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; (se o cargo exigir).

20. Exame Admissional, atestando capacidade laborativa para o cargo.

Para mais informações, procurar a sede Câmara Municipal ou ligar pelo telefone 64 3653-1107.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro de 2022.

João Batista Silveira dos Santos
=VER. PRESIDENTE=

Joviano Félix da Silva
=VER. 1º SECRETÁRIO=

Nilson Alves de Moura
=VER. 2º SECRETÁRIO=